

João Fregonazzi Netto

JOÃO FREGONAZZI NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria  
aos 17 de agosto de 1973.

João Fregonazzi Netto

JOÃO FREGONAZZI NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

## Lei nº 392/73

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica anulada parcial ou total a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) do Orçamento vigente.

### Anulações.

41.13.90.01. Serviços Urbanos - Obras Públicas	R\$ 8.206,00
31.11.92.02. Limpeza Pública - Pessoal Civil	2.000,00
31.11.93.02. Iluminação Pública - Pessoal Civil	1.000,00
31.30.93.04. Iluminação Pública - Serviços Terceiros	1.500,00
31.20.39.11. Fomento e Produção - Material de Consumo	1.000,00
41.40.90.03. Serviços Urbanos - Material Permanente	1.294,00

Soma R\$ 15.000,00

Art. 2º. Com as anulações do art. 1º, fica suplementada a seguinte verba do Orçamento vigente.

### Suplementação.

32.50.81. Assessoria - Contribuição p/ Inv. Social R\$ 15.000,00

Soma - R\$ 15.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 19/8/1973



João Fregonazzi Netto

JOÃO FREGONAZZI NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria aos  
dezenove de Setembro de 1973.

João Fregonazzi Netto

JOÃO FREGONAZZI NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 393/73

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado  
Espírito Santo, faço saber que a Câmara decretou e  
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal auto-  
rizado a abrir um crédito especial de até R\$ 2.000,00  
(dois mil cruzeiros).

Art. 2º. O crédito solicitado será para aquisi-  
ção de um aparelho de solda a oxigênio.

Art. 3º. Os recursos para atendimento do dis-  
posto no art. 1º. advirão do provável excesso de  
arrecadações.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Alfredo Chaves, 19 de setembro de 1973

João Fregonazzi Netto

JOÃO FREGONAZZI NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria aos de-  
zenove dias do mês de setembro de 1973.

João Fregonazzi Netto

JOÃO FREGONAZZI NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL